



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades do medicamento manipulado "Iodofórmio - pote" e de 160 unidades do medicamento manipulado "Policresuleno - solução" para atender a demanda do Instituto da Mulher e unidades básicas de saúde, tratando-se de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 04/2021.


Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	AGL FORMULAS LTDA	UN	12,00	95,00	1.140,00
02	AGL FORMULAS LTDA	UN	160,00	27,06	4.329,60

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 26/2021**: R\$ 5.469,60 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

**CREDENCIADOS:**

01 - ANA FLAVIA TECHY BAHLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para serviços de plantão de médico generalista do item nº 01 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando a profissional médica: Ana Flavia Techy Bahls, CRM/PR nº 43949.

02 – IVIS COSTA CLÍNICA MÉDICA LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista dos itens 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando a profissional médica: Ivis Machado Costa, CRM/PR nº 46280.

03 - NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista dos itens 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando o profissional médico: Nelson Massaru Takeda Junior, CRM/PR nº 46156.

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**

– Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**BBC9C0E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades do medicamento manipulado “Iodofórmio – pote” e de 160 unidades do medicamento manipulado “Policresuleno – solução” para atender a demanda do Instituto da Mulher e unidades básicas de saúde, tratando-se de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 04/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	AGL FÓRMULAS LTDA	UN	12,00	95,00	1.140,00
02	AGL FÓRMULAS LTDA	UN	160,00	27,06	4.329,60

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 26/2021:** R\$ 5.469,60 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**C78DD57D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – Processo nº 133/2021.

**OBJETO:**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.**

**1 – PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 81.000.325/0001-76. ITENS:** 01 R\$ 620,00 e 02 R\$ 590,00 e 03 R\$ 390,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**D212BA27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE:** PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparos na cobertura da UPA 24 horas, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários para a execução.

**EMPRESA CONTRATADA:** IVONE GODINHO STELLA

**CNPJ Nº:** 01.410.142/0001-90

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.859,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Francisco Beltrão, 15 de março de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

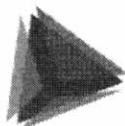
**Código Identificador:**6260C6A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTO TEC LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 176/2021 - Pregão nº 16/2020.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	191
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades do medicamento manipulado "Iodofórmio – pote" e de 160 unidades do medicamento manipulado "Policresuleno – solução" para atender a demanda do Instituto da Mulher e unidades básicas de saúde, tratando-se de itens que restaram
Dotação Orçamentária*	0800610301100120583390303600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.469,60
Data Publicação Termo ratificação	16/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades do medicamento manipulado "Iodofórmio – pote" e de 160 unidades do medicamento manipulado "Policresuleno – solução" para atender a demanda do Instituto da Mulher e unidades básicas de saúde, tratando-se de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 04/2021.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: AGL FORMULAS LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
01	AGL FORMULAS LTDA	UN	12,00	95,00
02	AGL FORMULAS LTDA	UN	160,00	27,06

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 178/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa AGL FORMULAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, AGL FORMULAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.098.741/0001-45, estabelecida na Rua CURITIBA, 1977, CEP: 85601630, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 26/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 12 (doze) unidades do medicamento manipulado "Iodofórmio – pote" e de 160 unidades do medicamento manipulado "Policrosuleno – solução" para atender a demanda do Instituto da Mulher e unidades básicas de saúde, tratando-se de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 04/2021, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76199	Iodofórmio, aspecto físico: pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, fórmula química: $CHI_3$ (tri-iodometano), peso molecular: 383,73 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 75-47-8 Pote de 15 gramas	UN	12,00	95,00	1.140,00
2	76200	Policrosuleno, concentração: 360 mg/ml, forma farmacêutica: solução tópica ginecológica 12ml	UN	160,00	27,06	4.329,60

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 26/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.469,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 26/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

*Anderson U. Mendo*



Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5850	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5850	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5490	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5490	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

Os medicamentos deverão ser entregues no Município de Francisco Beltrão - PR, na sede da CAF - Central de abastecimento farmacêutico, localizada na Rua Papa Pio XII, 696, no Bairro Guanabara, sem ônus de entrega, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento de cada nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

*Admissional da M. M. M. M.*



Estado do Paraná

sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 26/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor ELEANDRO TIECHER, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015.618.289-04, e-mail [almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com](mailto:almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com), telefone (46) 3523-0562.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

*Anderson L. Mundo*



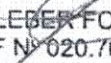
Estado do Paraná

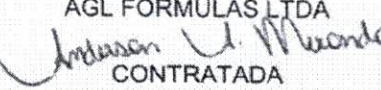
contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
AGL FORMULAS LTDA  
CONTRATADA  
ANDERSON ANDRE MIRANDA  
CPF Nº 073.537.299-37

TESTEMUNHAS:

  
MARCOS RONALDO KOERICH

  
MANOEL BREZOLIN,



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGL FORMULAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 178/2021 - Processo dispensa nº 26/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades do medicamento manipulado "Iodofórmio - pote" e de 160 unidades do medicamento manipulado "Policresuleno - solução" para atender a demanda do Instituto da Mulher e unidades básicas de saúde, tratando-se de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 04/2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.469,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5850	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5850	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5490	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5490	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

**EDITAL 060/2021**

Para fins de retificação altera os Editais n.º 049/2021, 050/2021 e 052/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar para fins de retificação o Edital n.º 049/2021, onde se lê "109/2020" leia-se "009/2021" e onde se lê "109/2021" leia-se "009/2021";

Art. 2º Alterar para fins de retificação o Edital n.º 050/2021 onde se lê "109/2021" leia-se "009/2021";

Art. 3º Alterar para fins de retificação o Edital n.º 052/2021 onde se lê "109/2021" leia-se "009/2021";

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:42A6543A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de projeto técnico "as built" hidráulico referente à execução do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão, incluindo ART e memorial.

**EMPRESA CONTRATADA:** PLANIENGE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº: 05.917.501/0001-50  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
Código Identificador:D20F92D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de anteprojeto técnico de arquitetura para a execução da obra do novo Paço Municipal de Francisco Beltrão, com área entre 8.000 e 10.000m<sup>2</sup>, a ser implantado no futuro Centro Cívico.

**EMPRESA CONTRATADA:** ADS ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 04.789.250/0001-03  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
Código Identificador:D9D371B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FISIODOM TERAPIA DO SONO E VENTILACAO MECANICA LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 177/2021 - Processo dispensa nº 25/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de 02 (dois) ventiladores pulmonares e aquisição de 04 (quatro) máscaras oronasais para atendimento ao setor COVID-19 da UPA 24 horas, por um período de 03 (três) meses.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza despesa	da	Grupo da fonte
5191		08.006.10.122.1001.2100	1019		3.3.90.30.36.00		De Exercícios Anteriores
5231		08.006.10.122.1001.2100	1019		3.3.90.39.12.00		De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
Código Identificador:838933A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGL FORMULAS LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 178/2021 - Processo dispensa nº 26/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades do medicamento manipulado "Iodofórmio - pote" e de 160 unidades do medicamento manipulado "Poliresuleno - solução" para atender a demanda do Instituto da Mulher e unidades básicas de saúde, tratando-se de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 04/2021.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.469,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5850	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5850	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5490	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5490	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**4DA5ED41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME.**

**ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 - Concorrência nº 02/2015.

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2591/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 25 de maio de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato - mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc. necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.	MES	03	26.850,00	80.550,00

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**8E37D0BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **TIAGO ANTUNES CORREA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 747/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 53/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar,

de acordo com Chamamento Público nº 009/2018 de 26 de julho de 2018.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 747/2018, a partir de 12 de março de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2772/2021.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**7AD9B5F0

**DRH**

**EDITAL 056-21 MONITOR DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL-ASSISTENTE SOCIAL PSS 107-2020**

**EDITAL Nº 056/2021**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **17 e 18 de março de 2021**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO - MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	87089452-SSP/PR	24/07/1982	40

**CARGO - ASSISTENTE SOCIAL**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	83759798	08/04/1985	67

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de março de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniella Lotici Kowalski

**Código Identificador:**35EC7D8E

**DRH**

**EDITAL 057-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 107-2020**

**EDITAL Nº 057/2021**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**RESOLVE**